



# CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 43/2021

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Lauda(s): 03 às 10 h 35

29/03/2021

**INDICAÇÃO Nº. 24/2021**

Assinatura

O Vereador **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por intermédio do art. 165, §1, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, a presença de Vossa Excelência, Sr. **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito Municipal, **INDICAR**:

*Que o Poder Executivo estude a viabilidade de proposta legislativa instituindo gratificação temporária por local, destinada ao enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 (coronavírus).*

Considerando o estado de emergência declarado em nosso Município em virtude do surgimento da pandemia pelo novo coronavírus, e tendo em vista o altíssimo risco de contágio e infecção humana a que estão submetidos os profissionais, a presente proposta visa a concessão de uma gratificação temporária aos servidores públicos municipais que estejam lotados em local de enfrentamento da pandemia.

De suma importância na continuidade do bom atendimento aos munícipes, esses servidores estão atuando na linha de frente no combate ao coronavírus há pelo menos um ano, estando sujeitos ao alto estresse e abalo psicológico decorrentes do iminente colapso sanitário que nosso país está passando.

Outrossim, há de se ressaltar o fato que esses servidores foram impactados diretamente pelo aumento do custo de vida, haja vista necessitarem permanecer mais tempo fora de suas residências devido as necessidades da pandemia e tendo, inclusive, que contratar pessoas para cuidarem de seus filhos ou, ainda, aqueles que residem com idosos, tiveram que os mobilizar para outra moradia ou o próprio servidor residir em outro local objetivando não contaminar seus entes queridos.

Sendo assim, visando o reconhecimento do trabalho desses profissionais é que se faz necessária a presente medida.

A fim de corroborar com a presente Proposta Legislativa, segue o anexo 1 com um Projeto de Lei exemplificativo para a apreciação do Poder Executivo Municipal.

Sendo só para o momento, reitero os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 29 de março de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

---

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**  
PRESIDENTE